

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001531/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/07/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047685/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.011954/2016-79
DATA DO PROTOCOLO: 21/07/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46218.010056/2016-01
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/06/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MONTENEGRO, CNPJ n. 91.693.234/0001-17, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE LUDWIG WAGNER;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MONTENEGRO, CNPJ n. 90.896.507/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores no Comércio Varejista**, com abrangência territorial em **Brochier/RS, Harmonia/RS, Maratá/RS, Montenegro/RS e Pareci Novo/RS**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

Aquelas empresas que não pagaram aos seus funcionários o valor integral das diferenças salariais referentes as cláusulas terceira, quarta e quinta da Convenção Coletiva MR038061/2016 na folha de salários de junho de 2016 conforme acordado na cláusula sétima da referida Convenção Coletiva, estas o poderão fazer até o dia 05/08/2016 juntamente com a folha de julho de 2016, sem atualização monetária, e sem constituir mora para todos os fins, inclusive INSS e FGTS.

JORGE LUDWIG WAGNER
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MONTENEGRO

JOEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MONTENEGRO

ANEXOS
ANEXO I - SEC MONTENEGRO - PARTE 1 E PARTE 2

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.